



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.544

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DA PORTARIA Nº 58/2021 -SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO TERMO DE COMODATO

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.1803.700.1711, resolve designar a servidora MÁRCIA SANTOS ALMEIDA MOTA, CPF nº 008.408.221-62, para atuar como gestora de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO DE COMODATO E DOAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO N°01/2021** celebrado entre a Secretaria Geral da Governadoria - SGG e a empresa TECNO - IT Tecnologia, Serviços e Comunicação LTDA, que tem por objeto a cessão de equipamentos de tecnologia colaborativa de compartilhamento de arquivos, videoconferência e multimídia por meio do equipamento IdeaHub da fabricante Huawei, pelo período de 5 (cinco) anos.

Protocolo 229399

Defensoria Publica

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021

Processo: 202110892000153

Objeto: eventual contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software e atualização do antivírus, serviço de entrega, instalação e configuração, garantia de atualização contínua, suporte técnico, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, com a finalidade de prover segurança e proteção para os equipamentos como: estações de trabalho (desktop), aparelhos celulares smartphone e notebooks da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Órgão gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Fornecedor classificado: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.554.387/0001-81.

Vigência: 12 meses.

Item adjudicado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso do software Antivírus, AntiSpyware e Controle de Dispositivos de forma centralizada por console de gerenciamento local e/ou em nuvem, com garantia de atualização e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, da marca BitDefender -GravityZone Advanced Business..	386	R\$ 44,85	R\$ 17.312,10

Protocolo 229486

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Portaria 42/2021 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202100015000663, referente a contratação de empresa especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses, para realizar o seguro auto de 01 (um) veículo marca/ modelo I/RL DISCOVERY 4 SE, placa PGO-5399, ano 2013/2013, cor azul, Chassi SALLAAAG6DA689782 e renavam 00992133696, conforme Nota de Empenho nº 2021.1601.005.00210 ora utilizado pela Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto na Nota de Empenho nº 2021.1601.005.00210 e no Termo de Referência 000019788848, anexos ao Processo nº 202100015000663, celebrados entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida contratação.

I - Gestor: **Rafael Luiz Cunha Cap PM**, CPF nº 971.255.041-91, lotado na Superintendência do Serviço Aéreo.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;



o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021 e se estendem a 31 de dezembro de 2022.

Goiânia, 4 de maio de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 229838

PORTARIA Nº 495, DE 4 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71 e 72, incisos I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037002000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor CARLOS DE ALMEIDA KOZLOWSKI, CPF nº 303.251.531-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, ao Município de Goiânia, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2021 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 4 de maio de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 229839

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO E DOAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO Nº 01/2021

Comodatária: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA.
Comodante: TECNO - IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 19.354.200/0001-70.

Objeto: A cessão e doação de serviço de treinamento, sob o regime de comodato simples, sem ônus, de equipamentos de tecnologia colaborativa de compartilhamento de arquivos, videoconferência e multimídia pelo período de 5(cinco) anos a serem utilizados pela Secretaria Geral da Governadoria.

Processo nº: 2021.1803.700.1711.

Data de outorga/assinatura: 30 de abril de 2021.

Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas pela Comodatária: Adriano da Rocha Lima - Secretário e Rafael Gonçalves Santana Borges - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial.

Assinatura pela Comodante: Ibrahim Mathias Boufleur - Representante Legal.

Protocolo 229689

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE JULGAMENTO DE PAD

Referência: Processo nº 202000015001213

Portaria nº 095/2020 - SECAMI

Recebeu-se neste Gabinete os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 092/2020-SECAMI, retificada pela Portaria nº 095/2020 - SECAMI (000014983444) para fins de apuração de possível transgressão disciplinar prevista no art. 303, XXIII, da Lei 10.460/1988 c/c art. 53 Decreto nº 8.391/2015, vigentes à época dos fatos, atualmente previstas no art. 202, IX da Lei nº 20.726/2020, cometidas pelo servidor aposentado D. A. F., no SAEG/Secretaria de Estado da Casa Militar.

Foram designados para condução do feito, os servidores membros da Comissão Permanente de PAD: Geraldo Henrique de Oliveira Brandão, Marcos Alves Silva, Celso Faria de Souza, respectivamente Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Em sua defesa, através de seus procuradores constituídos, o investigado requereu a oitiva de duas testemunhas, art. 228, § 1º, I, da Lei 20.756/2020; arguiu que as atribuições funcionais do cargo desempenhado eram, ao tempo, incompatíveis com a conduta imputada; que procedeu intervenções imprescindíveis a manutenção de aeronavegabilidade, em valores compatíveis com o valor de mercado.

A Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final nº 2/2021 (000018588250), após perquirição, que "até o presente momento, nenhuma lesão ao Erário é determinada, fruto da ausência de pagamento dos serviços prestados pela empresa". Ao ponderar os argumentos apresentados na manifestação preliminar (000015922616), a título de defesa, para fins de decisão de indiciamento, arrematou:

Como o acusado não possuía atribuições de realizar compras, contratar, ou pagar, desta forma não se enquadra nos artigos de crimes penais acima.

Conforme alega o próprio Relatório Final da Sindicância SEI (000014041343) que em 25 de abril de 2018, a Seção de Licitação emitiu Despacho nº 133/2018 SEI - CPL 16150, encaminhado a Superintendência do Serviço Aéreo, dando conhecimento formal da ineficácia do aditivo contratual por conta da não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte da empresa.

Como já supracitado, o Acusado na data de 25 de abril de 2018 não fazia mais parte do quadro de pessoal (digo Superintendente do Serviço Aéreo). Pois sua exoneração foi publicada no dia 12/04/2018.

Ademais, no Relatório Final da Sindicância cita que o Superintendente sucessor continuou encaminhando as aeronaves

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br